



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO N° 063
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

“Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as Festividades de Natal e de Final de Ano.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de Dezembro de 2018 à 02 de Janeiro de 2019, em virtude dos Feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento Emergencial de Saúde, e os essenciais como, por exemplo: coleta de lixo, vigilância, cemitério, varrição de ruas, motoristas, **assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar nos referidos dias, EXCETO** nos dias 25 de Dezembro (Natal) e 01 de Janeiro de 2018 (Confraternização Universal).

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões das suas respectivas Secretarias, para os serviços que não podem sofrer interrupção, e caberá aos mesmos fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 20 de Dezembro de 2018.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal